

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.538 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

AVERBAR NA LP Nº IN017759/2011.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 04/09/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/502.900/2010, referente à Licença Prévia nº IN017759/2011, da empresa LIBRA TERMINAL RIO S/A, para a concepção e localização do projeto de intervenção no Cais do Porto do Rio de Janeiro, que contemplará a ampliação linear de 120 metros (primeira fase), a extensão em 135 metros (segunda fase) e a construção da retroárea de 39.865 m² com laje estacada, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n – Porto Organizado do Rio de Janeiro – Terminal de Containers – Caju, Município do Rio de Janeiro,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia - LP nº IN017759/2011, da empresa LIBRA TERMINAL RIO S/A, para a concepção e localização do projeto de intervenção no Cais do Porto do Rio de Janeiro, que contemplará a ampliação linear de 120 metros (primeira fase), a extensão em 135 metros (segunda fase) e a construção da retroárea de 39.865 m² com laje estacada, localizado na Avenida Rio de Janeiro s/n – Porto Organizado do Rio de Janeiro – Terminal de Containers – Caju, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 13/09/2012